



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## SEXTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NELSON MANDELA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, gestora no Município do Sistema Único de Saúde (SUS), portadora do RG nº 12.741.350-9 e inscrita no CPF nº 777412776-36, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de abril de 2.010, alterada pela Lei Complementar nº 2.434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal nº 7.508/2.011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 02/2.016 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão, na forma prevista no art. 37 § 8º da Constituição Federal, autuados no **Processo Administrativo nº 2020.015175-0**, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo de Rerratificação tem como objeto atualizar o plano de trabalho para o exercício 2023 e alterar as seguintes cláusulas e itens:

- Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros – parágrafos primeiro, parágrafo terceiro e parágrafo quinto;
- Cláusula Oitava -Do Acompanhamento e Avaliação – parágrafo quarto;
- Cláusula Nona - Da Vigência e Das Alterações Contratuais – caput;
- Anexo 1 – Plano Operacional – excluir item 5.2.2 e 5.2.3, alterar o item 5.4 e item 7;
- Anexo 2 – Sistema de Acompanhamento e Avaliação e Sistema de Pagamento - item 1 (caput), subitem 1.2 (caput) e 1.2.2 e item 2;
- Anexo 3 – Da Prestação de Contas – item 1

**Para que constem:**

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

### Parágrafo primeiro

Pela prestação dos serviços objetos deste Contrato de Gestão, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, para o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, o valor máximo de até **R\$ 26.351.550,48** (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), os quais serão divididos em parcelas quinzenais e constituído de uma parte fixa e outra variável, conforme cronograma de desembolso apresentado no Anexo 2 e no Plano de Trabalho.

### Parágrafo terceiro

O repasse da parte variável das parcelas mensais fica vinculado à qualidade dos serviços, tendo por base as metas pactuadas e os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo 1, de acordo com os seguintes parâmetros:

Quadro de valoração das metas para pagamento da parte variável (20% do total previsto para custeio)		
Faixas de Pontuação	Percentual da pontuação	Percentual do Valor que será repassado da parte variável
180 a 190 pontos	90 a 100%	100%
170 a 179 pontos	85 a 89,5%	80%
160 a 169 pontos	80 a 84,5%	70%
140 a 159 pontos	70 a 79,5%	60%
120 a 140 pontos	60 a 69,5%	50%
100 a 119 pontos	50 a 59,5%	30%
≤ 99 pontos	≤ 49,5%	zero

### Parágrafo quinto

Para o exercício de 2023, o valor correspondente a este Contrato de Gestão onerará as seguintes dotações orçamentárias:

- 02.09.30 - 10.302.20215.2.0003 3.3.50.85 -Vínculo:01.300.71
- 02.09.30 - 10.302.20215.2.0003 3.3.50.85 -Vínculo:05.302.04

## CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

### Parágrafo quarto

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

A CONTRATANTE determina como aferidor do presente Contrato de Gestão a servidora pública **Lilian Carla de Almeida**, enfermeira, CPF: 214.550.278-55, para que se cumpra o Decreto nº 018 de 01 de janeiro de 2017, o qual dispõe sobre as atividades e procedimentos a serem observados pelos fiscais de contratos/convênios, e o Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, o qual dispõe sobre a responsabilidade do fiscal/aferidor pela aferição de contratos e convênios.

## CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato de Gestão e seus anexos ficam prorrogados até o dia **31/12/2023**, podendo ser renovado, até o limite estabelecido em lei, desde que demonstrada a qualidade da execução de seu objeto, o cumprimento adequado das metas estabelecidas, existência de disponibilidade orçamentária e havendo concordância das partes.

## ANEXO 1 - PLANO OPERACIONAL

### 5 - ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS A SEREM EXECUTADAS NA UPA

5.2.2 - Excluído -

5.2.3 - Excluído

#### 5.4. Serviço de Radiodiagnóstico

O Serviço de Radiodiagnóstico deverá ser realizado por equipe composta por técnicos de radiologia, em número suficiente para atender à demanda para exames de Raio-X de urgência, durante 24 horas diárias e ininterruptas. Obrigatoriamente, deverá ter responsável técnico e profissionais em número suficiente e qualificação conforme as normas específicas para operacionalização de serviços de radiologia. Em caso de problemas técnicos que impossibilitem a realização do exame de Raio-X na UPA, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a logística de transferência do usuário para realização do exame em outra unidade de saúde sob gestão da CONTRATADA.

## 7 – INDICADORES E METAS

### 7.1. - INDICADORES DE MONITORAMENTO

Item	Indicador	Produção
1	Produção do grupo 03.01.06.011-8: acolhimento com classificação de risco.	Produção Mensal lançada no Sistema Hygiaweb ou outro sistema a ser
2	Produção do grupo 03.01.06.009-6: atendimento médico em unidade de pronto atendimento.	



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

3	Produção do grupo 03.01.06.002-9: atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada.	implementado pela CONTRATANTE
4	Atendimentos enfermeiro	
5	Técnico de enfermagem (procedimentos de enfermagem, incluindo também eletrocardiografia)	
6	Vacinação de emergência	

## 7.2 – METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO

O desempenho da CONTRATADA será avaliado trimestralmente pela CONTRATANTE, quanto ao atendimento das metas quantitativas e qualitativas a seguir:

### 7.2.1. – INDICADORES DE PRODUÇÃO

Item	Especialidade	Meta Mensal	Meta Trimestral	Percentual	Pontuação
1	Atendimento médico – clínica médica	10.000	30.000	≥70%	5
				≥50 a <70%	3
				< 50%	Não pontua
2	Atendimento médico - pediatria	3.500	10.500	≥70%	5
				≥50 a <70%	3
				< 50%	Não pontua
3	Exames laboratoriais	12.000	36.000	≥70%	5
				≥50 a <70%	3
				< 50%	Não pontua
4	Exames de radiologia	2.000	6.000	≥70%	5
				≥50 a <70%	3
				< 50%	Não pontua
5	Dispensação de medicamentos por paciente atendido.	9000	27.000	≥70%	5
				≥50 a <70%	3
				< 50%	Não pontua
<b>TOTAL</b>					<b>25 pontos</b>

### 7.2.2 – INDICADORES DE DESEMPENHO

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Item	Descrição	Cálculo	Periodicidade da verificação	Meta	Varição	Pontuação	Fonte de Dados	Forma de Medição	Sector Responsável pela informação
1	Número de Classificação de Risco.	Quantidade de Classificação de Risco realizadas no mês, informadas no Sistema Informatizado / total de atendimentos médicos de clínica e pediatria x 100	Mensal	100%	≥ 95%	15	Sistema de Informação Hygia web	Nº de Atendimentos de PLANTA O CL e PLANTA O PE que tiveram classificação de RISCO	Divisão de Informática/SMS
					> 85 e < 95	7			
					≥ 70 a 85	5			
					< 70%	Não pontua			
2	Taxa de usuários classificados como risco vermelho com tempo máximo de espera para atendimento ≤ 5 minutos	Total de usuários classificados como risco vermelho, atendidos em tempo ≤ 5 minutos, contados desde a chegada até o início do atendimento / Total de usuários classificados como risco vermelho x 100	Mensal	100%	≥ 90%	15	Sistema de Informação Hygia web	Nº de Atendimentos de PLANTA O CL e PLANTA O PE que tiveram classificação de RISCO VERMELHO	Divisão de Informática/SMS
					≥ 80 e < 90%	10			
					≥ 70 a < 80%	5			
					≥ 60 e < 70%	2			
					< 60%	Não pontua			
3			Mensal	100%	≥ 90,0%	15			



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Item	Descrição	Cálculo	Periodicidade da verificação	Meta	Variação	Pontuação	Fonte de Dados	Forma de Medição	Sector Responsável pela informação
	Taxa de usuários classificados como risco “amarelo” com tempo médio de espera para atendimento ≤ 30 minutos.	Total de usuários classificados como risco “amarelo”, atendidos em tempo ≤ 30 minutos, medido desde o acolhimento ao atendimento médico / Total de usuários classificados como risco amarelo x 100			≥80 e < 90%	10	Sistema de Informação Hygia web	Nº de Atendimentos de PLANTA O CL e PLANTA O PE que tiveram classificação de RISCO	Divisão de Informática/SMS
					≥ 70 a <80	5			
					≥ 60 e < 70%	2			
					< 60%	Não pontua			
4	Taxa de usuários classificados como risco “verde” com tempo médio de espera para atendimento ≤ 90 minutos.	Total de usuários classificados como risco “verde”, atendidos em tempo ≤ 90 minutos, medido desde o acolhimento ao atendimento médico / Total de usuários classificados como	Mensal	100%	≥ 90,0%	15	Sistema de Informação Hygia web	Nº de Atendimentos de PLANTA O CL e PLANTA O PE que tiveram classificação de RISCO VERDE	Divisão de Informática/SMS
					≥80 e < 90%	10			
					≥ 70 a <80	5			
					≥ 60 e < 70%	2			
					< 60%	Não pontua			



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Item	Descrição	Cálculo	Periodicidade da verificação	Meta	Variação	Pontuação	Fonte de Dados	Forma de Medição	Sector Responsável pela informação
5	Taxa de profissionais cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).	Total de profissionais médicos com cadastro no CNES / Total de médicos na UPA ou UBDS x 100	Mensal	100%	$\geq 100\%$ $> 85$ e $< 100\%$ $\geq 70$ a $85\%$ $< 70,0\%$	10 7 5 Não pontua	Site CNES e Planilha Credenciamento Médico emitida e assinada pelo Diretor Administrativo - FHSL	Relatório produzido pela gestão da FHSL	Divisão de Processamento de Produção em Saúde/SMS e FHSL
6	Envio da Escala Médica Mensal	Envio da Escala Médica Mensal até dia 05 de cada mês	Mensal	Até dia 05 de cada mês	Entrega Não entrega	10 0	Escala emitida pela FHSL e assinada pelo Diretor Administrativo	Planilha produzida pela gestão da FHSL entregue até dia 05 de cada mês para fiscal do contrato por email	FHSL
7	Taxa de transferência de usuários para outros serviços da rede de urgência e emergência.	Total de usuários transferidos / total de usuários atendidos x 100	Mensal	$\leq 20\%$	$\leq 20\%$ $> 20\%$	10 Não pontua	Central de Regulação e Oferta de Serviços de Saúde - CROS	Nº de Pacientes Regulados para a Atenção Hospitalar dentro do Sistema CROSS / Total de Atendimentos de PLANTÃO CL e	Complexo Regulador de Urgência e Emergência

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Item	Descrição	Cálculo	Periodicidade da verificação	Meta	Variação	Pontuação	Fonte de Dados	Forma de Medição	Sector Responsável pela informação
								PLANTA O P	
8	Tempo médio de espera para a liberação dos resultados de exames laboratoriais.	Tempo médio de espera entre a solicitação do exame laboratorial pelo médico até o seu resultado no sistema (exceto exames de urina).	Mensal	Até 60 minutos	≤ 60 minutos	15	Sistema de Informação Hygia web	Cálculo entre a hora do pedido do exame e a disponibilização de Resultados de Exames	Divisão de Informática/SMS
					> 60 minutos e ≤ 75 minutos	7			
					> 75 minutos	Não pontua			
9	Tempo de Espera para realização de exames radiológicos de urgência.	Tempo médio de espera da recepção do exame no setor de radiologia até a disponibilização da imagem do exame no sistema para o médico.	Mensal	Até 60 minutos	≤ 60 minutos	15	Sistema de Informação Hygia web	Cálculo entre a hora do pedido do exame e a disponibilização de Resultados de Exames	Divisão de Informática/SMS
					> 60 minutos	Não pontua			
<b>TOTAL</b>						<b>120</b>			

## 7.2.3 – INDICADORES DE QUALIDADE

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Item	Descrição	Cálculo	Periodicidade da verificação	Meta	Variação	Pontuação	Fonte de Dados	Forma de Medição
10	Percentual de usuários satisfeitos (bom e ótimo).	Número total de usuários satisfeitos (Bom e Ótimo), que responderam à pesquisa no aplicativo Saúde Digital / Total de usuários que responderam à pesquisa no aplicativo Saúde Digital x 100	Mensal	≥ 80%	≥ 80%	10	Relatório emitido pela Divisão de Enfermagem	Divisão de Informática/SMS
					> 70 e < 80%	7		
					≥ 60 a 70%	5		
					< 60%	Não pontua		
11	Pontualidade na entrega de documentos (relatório de execução, prestação de contas mensal e anual, assistenciais, financeiro, de controle externo).	Conjunto de documentos referidos no contrato entregues até o 20º dia útil do mês subsequente.	Mensal	100% de pontualidade	100%	10	Coordenadoria de Gestão de Contrato e Convênios - GCC/SMS	GCC
					> 90 e < 100%	7		
					≥ 70 a ≥ 90%	5		
					< 70%	Não pontua		
12	Funcionamento do Comitê Gestor	Número de reuniões do Comitê Gestor realizado no trimestre.	Trimestral	3	3	5	Atas reuniões	Unidade de Pronto Atendimento
					2	2		
					≥ 1	Não pontua		
13	Número de ações de Educação Permanente para trabalhadores da UPA, trimestral.	Número de ações realizadas no trimestre com apresentação de lista de presença	Trimestral	≥ 3	≥ 3	10	FHSL	Lista de presença e cronogramas das atividades realizadas
					2	5		
					1	0		
14	Comissões de ética médica, ética de enfermagem,	Ata ou declaração referente à realização	Trimestral	21	≥ 18	10	Gestor da Unidade de Pronto Atendimento/FHSL	Atas ou declarações emitidas sobre a

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Item	Descrição	Cálculo	Periodicidade da verificação	Meta	Variação	Pontuação	Fonte de Dados	Forma de Medição
	revisão de óbito, controle de infecção, revisão de prontuários, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e segurança do paciente atuantes.	de reunião mensal das comissões. A não realização de reunião poderá ser justificada por falta de demanda no mês.			$\geq 15$ e $< 18$	7		realização das reuniões
					$\geq 10$ e $< 15$	5		
<b>TOTAL</b>						<b>45</b>		

O acompanhamento das metas será feito mensalmente pela CONTRATANTE e avaliação a cada três meses. Trimestralmente, os representantes da FUNDAÇÃO e CONTRATANTE, em reunião documentada em ata, farão a consolidação dos resultados no período e a avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas. A partir dos resultados obtidos, serão aplicados os critérios da tabela de valoração das metas (abaixo) sobre a fração variável do contrato (20% do valor total do contrato).

Faixas de Pontuação	Percentual da pontuação	Percentual do Valor que será repassado da parte variável
180 a 190 pontos	90 a 100%	100%
170 a 179 pontos	85 a 89,5%	80%
160 a 169 pontos	80 a 84,5%	70%
140 a 159 pontos	70 a 79,5%	60%
120 a 140 pontos	60 a 69,5%	50%
100 a 119 pontos	50 a 59,5%	30%
$\leq 99$ pontos	$\leq 49,5\%$	zero

## ANEXO 2 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

### 1. RECURSOS FINANCEIROS

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Para a realização do Contrato de Gestão a CONTRATANTE disponibilizará recursos financeiros, para o período de janeiro a dezembro de 2023, o valor de até **R\$ 26.351.550,48 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

## 1.2. RECURSO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS

O montante do orçamento econômico financeiro para o custeio da UPA Norte para o período de 12 meses, fica estimado em até **R\$ 26.351.550,48 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**.

O valor total a ser pago mensalmente será de **R\$ 2.195.962,54** (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) será constituído de parte fixa e parte variável, respectivamente aos percentuais de 80% (até R\$ 1.756.770,03 - um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta reais e três centavos) e 20% (até R\$ 439.192,51 - quatrocentos e trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

O valor mensal de custeio será distribuído percentualmente nos termos indicados no Quadro 1, para efeito de cálculo de descontos dos Indicadores de Quantitativos e Qualidade, quando cabível.

**Quadro 1.** Distribuição do valor do custeio mensal

2023	Fonte do Recurso	Valor Mensal (R\$)	%	Valor Total (R\$)
Parte fixa	Federal	175.000,00	80%	2.100.000,00
	Municipal	1.581.770,03		18.981.240,36
Parte variável	Municipal	439.192,51	20%	5.270.310,12
<b>Total</b>		<b>2.195.962,54</b>	100%	<b>26.351.550,48</b>

### 1.2.2 PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GESTÃO

Compreendem-se como parte variável aqueles vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas no plano operacional, avaliadas mensalmente pelo DERACA.

O repasse da parte variável (20% do valor total) fica condicionado à qualidade dos serviços, tendo por base as metas pactuadas e os critérios de pontuação, de acordo com os parâmetros de valoração de monitoramento e de desempenho.

A avaliação e a valoração dos Indicadores serão realizadas nos meses de março, junho, setembro e dezembro, podendo gerar desconto financeiro de até 20% do custeio (parte variável) da unidade no trimestre, nos meses



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores pela CONTRATADA.

**Quadro 2** – Valoração das metas para pagamento da parte variável (20% do valor total do custeio mensal)

Faixas de Pontuação	Percentual da pontuação	Percentual do Valor que será repassado da parte variável	Valor a ser pago da parte variável
180 a 190 pontos	90 a 100%	100%	R\$ 439.192,51
170 a 179 pontos	85 a 89,5%	80%	R\$ 351.354,01
160 a 169 pontos	80 a 84,5%	70%	R\$ 307.434,76
140 a 159 pontos	70 a 79,5%	60%	R\$ 263.515,51
120 a 140 pontos	60 a 69,5%	50%	R\$ 219.596,26
100 a 119 pontos	50 a 59,5%	30%	R\$ 131.757,75
≤ 99 pontos	≤ 49,5%	zero	R\$ 0,00-

## 2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

**Quadro 2.** Cronograma de desembolso de recursos financeiros de custeio:

MÊS	RECURSO PREVISTO			RECURSO PREVISTO		MENSAL
	1ª QUINZENA DO MÊS			2ª QUINZENA DO MÊS		
	Recurso Federal (R\$)	Recurso Municipal (R\$)	Subtotal (R\$)	Recurso Municipal (R\$)	Subtotal (R\$)	Total(R\$)
JAN	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27	1.010.481,27	2.195.962,54
FEV	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27	1.010.481,27	2.195.962,54
MAR	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27	1.010.481,27	2.195.962,54
ABR	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27	1.010.481,27	2.195.962,54
MAI	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27	1.010.481,27	2.195.962,54
JUN	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27	1.010.481,27	2.195.962,54
JUL	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27	1.010.481,27	2.195.962,54
AGO	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27	1.010.481,27	2.195.962,54
SET	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27	1.010.481,27	2.195.962,54
OUT	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27	1.010.481,27	2.195.962,54
NOV	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27	1.010.481,27	2.195.962,54
DEZ	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27	1.010.481,27	2.195.962,54

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

MÊS	RECURSO PREVISTO			RECURSO PREVISTO		MENSAL
	1ª QUINZENA DO MÊS			2ª QUINZENA DO MÊS		
	Recurso Federal (R\$)	Recurso Municipal (R\$)	Subtotal (R\$)	Recurso Municipal (R\$)	Subtotal (R\$)	Total(R\$)
<b>TOTAL</b>						<b>26.351.550,48</b>

## 4. SISTEMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE disponibilizará para a execução do Contrato de Gestão o valor mensal de até R\$ **2.195.962,54** (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo 80% como parte fixa e 20% como parte variável. Os repasses deverão ocorrer conforme cronograma de desembolso.

A CONTRATADA deverá atender as seguintes exigências:

- Possuir uma conta bancária, única e exclusiva, para as movimentações bancárias, relacionadas aos repasses de recursos do tesouro municipal. Deverá também possuir uma conta bancária, única e exclusiva, para as movimentações bancárias, relacionadas aos repasses de recursos do tesouro federal.
- Apresentar, mensalmente, extratos bancários de movimentação de conta corrente e de investimentos, se houver, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas, e aos órgãos de controle dos poderes legislativo, executivo e judiciário, quando solicitado.
- Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da CONTRATANTE, do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão de Avaliação e Fiscalização deste Contrato de Gestão.
- Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do presente Contrato de Gestão em Banco oficial a ser indicado pela CONTRATANTE e os respectivos saldos, cuja previsão de uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

## ANEXO 3 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 1. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

O acompanhamento da execução financeira será realizado através da análise das informações estabelecidas pela CONTRATANTE, de acordo com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e disponibilizadas mensalmente pela CONTRATADA, através da Prestação de Contas Mensal.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à CONTRATANTE, os documentos abaixo relacionados, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado:

- I. Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751/14;
- II. Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal;
- III. Comprovante de Regularidade perante o FGTS, além do provisionamento de férias, 13º salário e rescisão dos funcionários contratados em regime CLT para execução do Contrato (no formato PDF);
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- V. GFIP Mensal;
- VI. Extratos bancários das contas correntes e aplicações financeiras, demonstrando a origem e aplicação dos recursos com a devida conciliação bancária;
- VII. Relação das despesas pagas devidamente relacionadas por ordem cronológica de pagamento em planilha;
- VIII. As Notas Fiscais deverão estar digitalizadas com respectivos comprovantes de pagamento (A Instrução Normativa 02/2016 do TCE-SP indica a obrigatoriedade da indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem a despesa, o tipo do repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem e o valor pago);
- IX. Declaração informando que está em dia com os débitos trabalhistas e está seguindo a NR32 e/ou normas que vierem a complementá-la ou substituí-la;
- X. Termo de Responsabilidade da CONTRATADA, atestando a veracidade das informações enviadas;
- XI. Relação nominal dos funcionários mantidos com CPF e/ ou CNPJ (se for o caso), indicando suas funções;
- XII. Folha de Pagamento e resumo geral além do comprovante de transferência bancária;
- XIII. Outros documentos poderão ser solicitados pela CONTRATANTE, para compor a Prestação de Contas Mensal.

Todos os documentos acima descritos integram a prestação de contas mensal e deverão ser entregues em mídia digital ou pen drive no setor de Gestão de Contratos e Convênios da CONTRATANTE dentro do prazo estabelecido; a entrega parcial ou a não entrega dos documentos da prestação de contas mensal caracteriza descumprimento de cláusula contratual e a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no Contrato de Gestão.

As despesas devem estar de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Poderão ser glosadas pela CONTRATANTE as despesas que não se enquadrarem no objeto do Contrato, além daquelas que não estiverem previstas e aprovadas em Plano Orçamentário referente ao Plano de Trabalho pactuado com a CONTRATADA.

## Da Ratificação das Cláusulas

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificações anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 22 de dezembro de 2022.

**Jane Aparecida Cristina**  
Secretário Municipal da Saúde

**Lilian Carla de Almeida**  
Enfermeira

CPF: 214.550.278-55

**MARCELO CESAR CARBONERI:**  
36201965831

**Marcelo Cesar Carboneri**

Diretor Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia

**WALTHÉR DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:**  
55514618668

**Walther de Oliveira Campos Filho**

Diretor Técnico

Fundação Hospital Santa Lydia

1.  
*Departamento de Administração Geral*

2.  
*Departamento de Administração Geral*

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Assinaturas do documento



"r6 Contrato de Gestão nº 01-2020-FHSL UPA NORTE"

Código para verificação: **2BSH9XIV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: 349.XXX.208-XX) em 27/12/2022 às 14:33:46 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LILIAN CARLA DE ALMEIDA** (CPF: 214.XXX.278-XX) em 27/12/2022 às 12:10:51 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:41:44 e válido até 08/06/2122 - 09:41:44.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 27/12/2022 às 11:01:33 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 27/12/2022 às 09:24:43 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/057097** e o código **2BSH9XIV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Contrato de Gestão nº 01/2020 - Processo Administrativo nº 2020.015175-0.

Objeto: implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na Unidade Pronto Atendimento - UPA Nelson Mandela – UPA Norte.

Valor de Repasse: R\$ 26.351.550,48.

Exercício: 2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 22 de dezembro de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 362.019.658-31



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jane Aparecida Cristina  
Cargo: Secretária Municipal da Saúde  
CPF: 777.412.776-34.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.  
Cargo: Diretor Administrativo.  
CPF: 362.019.658-31.

Assinatura: \_\_\_\_\_

MARCELO CESAR  
CARBONERI:  
36201965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:  
36201965831  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Videoconferencia, OU=15469021000128, CN=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.12.27 16:11:10-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.  
Cargo: Diretor Técnico.  
CPF: 555.146.186-68.

Assinatura: \_\_\_\_\_

WALTHER DE  
OLIVEIRA CAMPOS  
FILHO:55514618668

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS  
FILHO:55514618668  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Presencial, OU=15469021000128, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS  
FILHO:55514618668  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento.  
Localização:  
Data: 2022.12.27 16:01:42-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

## Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Jane Aparecida Cristina  
Cargo: Secretária Municipal da Saúde  
CPF: 777.412.776-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Gestor do Contrato:

Nome: Jane Aparecida Cristina  
Cargo: Secretária Municipal da Saúde  
CPF: 777.412.776-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## **Fiscalização do Contrato:**

Nome: Lilian Carla de Almeida  
Cargo: Enfermeira  
CPF: 214.550.278-55

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsável pelo Parecer Jurídico**

Nome: Ana Maria Seixas Paterlini  
Cargo: Procuradora do Município  
CPF: 105.538.168-61

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Assinaturas do documento



"tc r6 Contrato de Gestão nº 01-2020-FHSL UPA  
NORTE"

Código para verificação: **3X6PVI59**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LILIAN CARLA DE ALMEIDA** (CPF: 214.XXX.278-XX) em 28/12/2022 às 10:37:27 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:41:44 e válido até 08/06/2122 - 09:41:44.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANA MARIA SEIXAS PATERLINI** (CPF: 105.XXX.168-XX) em 27/12/2022 às 19:46:46 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:43:29 e válido até 07/06/2122 - 09:43:29.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 27/12/2022 às 17:58:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/057097** e o código **3X6PVI59** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Educação**

Secretaria Municipal da Educação

**ATO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO Nº 161**

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso das suas atribuições legais, e à vista dos elementos que instruem o Processo Digital PMRP 2022/169619, notadamente o parecer conclusivo da Supervisão de Ensino, **CESSA** a autorização de funcionamento, exarada por esta Secretaria, por meio do Ato da Secretária Municipal de Educação nº 01/02, de 14 de janeiro de 2022, do **BERÇÁRIO E ESCOLA INFANTIL URSINHO BABY**, localizado na Rua José Arigó, 718, Jardim Novo Mundo, no município de Ribeirão Preto - SP, mantido por **Berçário e Escola Infantil Ursinho Baby S/S Ltda-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.748.279/0001-47, com sede no mesmo endereço.

Publique-se.

CLÁUDIA MARIA REMONTI

Secretária Municipal da Educação em Exercício  
Secretária Adjunta**ATO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO Nº 162**

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso das suas atribuições legais, e à vista dos elementos que instruem o Processo Digital PMRP 2021/113413, notadamente o parecer conclusivo da Supervisão de Ensino, **CESSA** a autorização de funcionamento, exarada por esta Secretaria, por meio do Ato da Secretária Municipal de Educação nº 03/06, de 30 de março de 2006, da escola **CLUBE DO MICKEY**, localizada na Rua Edith Nogueira Santiago, 346, Dom Bernardo José Mielle, Ribeirão Preto - SP, mantida por **Recreação Infantil Clube do Mickey Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 04.689.710/0001-2, com sede no mesmo endereço.

Publique-se.

CLÁUDIA MARIA REMONTI

Secretária Municipal da Educação em Exercício  
Secretária Adjunta**ATO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO Nº 163**

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação apresentada pela Supervisão de Ensino desta Pasta, **HOMOLOGA** os Planos Escolares referentes ao ano de 2022, das seguintes unidades escolares: **"ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BABY KIDS"**, localizada à Rua Amapá, 449, Sumarezinho, mantida por **Pontoglio Melo Recreação Infantil Ltda-ME**, localizada à Rua Raimundo Ciência da Silva, 115, Parque das Andorinhas, CNPJ nº 07.522.290/0001-82.

Publique-se.

CLÁUDIA MARIA REMONTI

Secretária Municipal da Educação em Exercício  
Secretária Adjunta

UE 02.07.10

**Cultura e Turismo**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

**PORTARIA INTERNA Nº 006**

22 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia, retroagindo os efeitos a partir de 16 de dezembro de 2022, os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão Especial Eleitoral**, para a eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, referente ao biênio 2023-2024, conforme segue:

**Conselho Municipal de Políticas Culturais**

Larissa Brito de Souza - Cadeira OAB/SP

Mariângela Heredia Quartim de Moraes - Cadeira Instituições

Vladimir Humberto Veloso - Cadeira Movimento Coletivos Culturais

**Secretaria Municipal da Cultura e Turismo**

Fabrício Vianna Gimenes

Francismari Pedrosa Ferreira

Cumpra-se.

ISABELLA CARVALHO PESSOTTI

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

UE 02.21.10

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****Administração**

Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO****DÉCIMO QUINTO TERMO****DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO****DE GESTÃO Nº 02/2018****PROCESSO ADMINIST. Nº 2018.001620-9**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Luís Atílio Losi Viana".

Vigência: Prorroga do dia 01/01/2023 até o dia 28/03/2023.

Dos Recursos Financeiros: Repasse máximo de R\$ 6.937.379,25 para custeio no período de janeiro a março de 2023.

Dotação Orçamentária: Código nº 02.09.30-10.302.20215.

2.0003.3.3.50.85 - Vínculo: 01.300.71 e 02.09.30-10.302.

20215.2.0003.3.3.50.85 - Vínculo:05.302.04.

Atualiza Plano de Trabalho, Anexos 1, 2 e 4.

**EXTRATO****SEXTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020****PROCESSO ADMINIST. Nº 2020.015175-0**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na Unidade Pronto Atendimento - UPA Nelson Mandela - UPA Norte.

Vigência: Prorroga 12 meses, do dia 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

Dos Recursos Financeiros: Repasse máximo de R\$ 26.351.550,48 conforme Anexo 2 e Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária: Código nº 02.09.30 - 10.302.20215.

2.0003 3.3.50.85 - Vínculo:01.300.71 e 02.09.30 - 10.302.

20215.2.0003 3.3.50.85 - Vínculo:05.302.04.

Do acompanhamento e avaliação: Passa ser de responsabilidade da Sra. Lilian Carla de Almeida.

Atualiza Plano de Trabalho, Anexos 1, 2 e 3.

**EXTRATO****SEXTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020****PROCESSO ADMINIST. Nº 2020.029929-4**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de pronto atendimento da UPA, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria da Saúde do município de Ribeirão Preto.

Vigência: Prorroga 12 meses, do dia 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

Dos Recursos Financeiros: Repasse máximo de R\$ 25.971.543,48 referente ao custeio dos serviços.

Dotação Orçamentária: Código nº 02.09.30 - 10.302.

20215.2.0003 3.3.50.85 - Vínculo:01.300.71.

Atualiza Plano de Trabalho, Anexos 1, 2, 3 e 5.